



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 479/2008

DE 30 DE JUNHO DE 2008

Denomina “**Centro de Inclusão Digital**” no Povoado Tabuleirinho Município de Poço Verde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominado **Antonio Rodrigues de Souza, (Antonio de Julho)**, o “**Centro de Inclusão Digital**” localizado no Povoado Tabuleirinho neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, em 30 de Junho de 2008.

LEI SANCIONADA
EM 30/06/2008


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal